



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 15 de abril de 2019

Nº 501

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

**= LEI Nº 4.889/2019 =
de 03 de abril de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a promover ajuda de custo à Empresa Cristiano Aparecido Peixe & Cia Ltda - ME, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ajuda de custo à Empresa Cristiano Aparecido Peixe & Cia Ltda - ME, CNPJ nº. 14.161.572/0001-67, Inscrição Estadual nº 201.027.438-113, de propriedade do Sr. Cristiano Aparecido Peixe, portador do RG nº 41.995.959-2 e do CPF nº 333.215.018-99, residente e domiciliado na Avenida Vereador Ivanil Francischini, nº 418 – Frente, Bairro Jardim Esplanada – Bariri/SP, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º A ajuda de custo recairá sobre o pagamento da metade do valor mensal do aluguel do imóvel localizado nesta cidade de Bariri/SP, sito à Avenida General Osório, nº 565, Centro.

Art. 3º O prazo da presente autorização é de 01 (um) ano, tendo início a partir da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo.

Art. 4º Para fazer jus ao benefício, a empresa fará a locação do imóvel diretamente com os proprietários, apresentando a Diretoria de Finanças do Município, cópia do competente contrato de locação, bem como do recibo de pagamento, para receber a respectiva ajuda de custo.

Art. 5º A referida empresa deverá, mensalmente, apresentar cópia da GEFIP/SEFIP, e trimestralmente, do Balancete Contábil, ao CMDB - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Bariri de forma a fazer prova do recolhimento de contribuições fundiárias e previdenciárias, bem como, registro dos empregados mantidos na empresa, e faturamento.

Art. 6º A ajuda de custo autorizada será automaticamente interrompida na hipótese da Empresa Cristiano Aparecido Peixe & Cia Ltda - ME, encerrar suas atividades ou mesmo deixar de cumprir as metas compromissadas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Bariri.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Bariri, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.890/2019 =
de 03 de abril de 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.519,14 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e

quatorze centavos), que será classificado da seguinte forma:	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO	123610008.2.022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02.02	Diretoria Serviços de Administração	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
020201	Serviços de Administração Pública	Ficha nº PAR.....R\$ 1.974,28
041220003.2.008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração	020706 Serviços Esportivos e de Lazer
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278120014.1.016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
Ficha nº.....	CONCURSO PÚBLICO.....R\$ 586,28	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL		Ficha nº REFORMA FILENGÃO.....R\$ 7.182,08
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO
02.05	Gabinete do Prefeito e Dependências	02
020100	Gabinete do Prefeito e Dependências	02.07
041260002.2.045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Tecnologia da Informação	020707
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	FMC – Fundo Municipal de Cultura
Ficha nº	TELECENTRO.....R\$ 12.919,98	133920010.2.026.0000
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Manutenção das Atividades Culturais
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde	3.3.90.31.00
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
103010007.1.002.0000	Reforma, Construção, e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	Ficha nº
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	PROAC MUNICIPIOS.....R\$ 151.511,99
Ficha nº	REQUALIFICA UBS.....R\$ 3.504,54	FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Ficha nº	FAN.....R\$ 20.345,71	02.08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Diretoria dos Serviços de Ação Social
Ficha nº	TRG.....R\$ 64,20	082440004.2.013.0801
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Atividades de Assistência Social Geral
Ficha nº	VAN.....R\$ 7.425,28	3.3.90.30.00
103020007.2.067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha nº.....
Ficha nº	FAEC-SIA.....R\$ 770,83	I.G.D.-SUAS.....R\$ 7.109,76
103040007.2.021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Material de Consumo
Ficha nº	PF-VISA..... R\$ 40.249,16	Ficha nº.....
103050007.2.027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde	BCP.....R\$ 1.366,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.30.00
Ficha nº	PVVS.....R\$ 5.000,00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha nº.....
Ficha nº	PVVS.....R\$ 16.334,58	APRIMORA REDE.....R\$ 8,74
FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO		3.3.90.39.00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde	Ficha nº.....
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	I.G.D.-SUAS.....R\$ 7.000,00
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha nº	QUALIS MAIS.....R\$ 165,59	
FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, através de Repasses do Governo do Estado e do Governo Federal e da conta Tesouro, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

CONCURSO PÚBLICO.....R\$ 586,28

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Repasso - PROAC MUNICIPIOS....R\$ 151.511,99

Repasso - QUALIS MAIS.....R\$ 165,59

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Repasso - TELECENTRO.....R\$ 12.919,98

Repasso - REFORMA FILENGÃO.....R\$ 7.182,08

Repasso - REQUALIFICA UBS.....R\$ 3.504,54

Repasso - FAN.....R\$ 20.345,71

Repasso - VAN.....R\$ 7.425,28

Repasso - TRG.....R\$ 64,20

Repasso - FAEC-SIA.....R\$ 770,83

Repasso - PF-VISA.....R\$ 40.249,16

Repasso - PVVS.....R\$ 21.334,58

Repasso - I.G.D.-SUAS.....R\$ 14.109,76

Repasso - BCP.....R\$ 1.366,14

Repasso - APRIMORA REDE.....R\$ 8,74

Repasse - PAR.....R\$ 1.974,28

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

=DECRETO Nº 5.222/2019 =

De 21 de Março de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.887/2019, de 21 de Março de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.901,60 (Sessenta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 598.....R\$ 52.727,79

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 599.....R\$ 12.173,81

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no dia 31.12.2018, no Banco do Brasil Ag 0198-8 c/c 19164-7, relativo a Repasses do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde de acordo com Convênio

nº 098/2018 Processo nº 001/206/000399/2018 no valor de R\$ 50.727,79 (Cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício sobre rendimentos de remuneração por depósitos Bancários no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e através da Anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 12.173,81 (Doze mil cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para atender a Contra Partida do Município, destinado à aquisição de Diversos Equipamentos e Material Permanente, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 156.....R\$ 12.173,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de Março de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.223/2019 =

De 22 de Março de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220013.2.006.0000 Manutenção do Convênio PROCON

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 82.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 86.....R\$ 1.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria de Serviços Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 341.....R\$ 7.500,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 347.....R\$ 7.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 020901 Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 123630018.2.036.0000 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Ficha nº 403.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.02 Diretoria Serviços de Administração
 020201 Serviços de Administração Publica
 041220013.2.006.0000 Manutenção do Convênio PROCON
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Ficha nº 83.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Ficha nº 84.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 85.....R\$ 1.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria de Serviços Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 320.....R\$ 7.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 329.....R\$ 7.500,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 020901 Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 123630018.2.036.0000 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 401.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.224/2019 =
 de 02 de abril de 2019.**

Declara de utilidade pública um prédio de unidade cultural, construído de tijolos e coberto de telhas, 260,00 m² de área construída, nos termos do artigo 5º, letra “k”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis n.º. 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO o valor histórico do prédio, que sediou a Sociedade Italiana de Beneficência IV de Novembro, que prestou relevantes serviços à comunidade baririense, principalmente no auxílio a Santa Casa de Misericórdia, desde sua fundação em 1923;

CONSIDERANDO que atualmente o prédio sedia o Museu Mário Fava, que abriga o carro e os documentos que contam a história da jornada realizada pelo baririense, que nomeia o prédio, na Expedição Automobilística Brasileira pela Estrada Pan-Americana

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública 1 (um) prédio construído de tijolos e coberto de telhas, com 260,00 m² de área construída, nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, localizado na Rua Tiradentes, n.º 410, e respectivo terreno, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 44.690.238/0001-61, ou quem de direito, conforme transcrição do teor o seguinte: Ano 1944, número de ordem e da transcrição anterior nº 2.990 – 4.864 e 2.989, do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, nos termos do artigo 5º, letra “h”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941, necessária à exploração ou a conservação dos serviços públicos, conforme abaixo descrita:

- Um terreno fazendo frente para a Rua Tiradentes, antiga um, medindo treze (13) metros e oitenta (80) centímetros de frente por quarenta e quatro (44) metros e quinze (15) centímetros da frente ao fundo, tendo sobre esse terreno o prédio número 18, construído de tijolos e coberto de telhas,

confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com Luiz Galízia e José Bellini, de outro com José Gonçalves de Moraes e pelos fundos com o Doutor Seme Jorge Resegue.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.225/2019 =
de 02 de abril de 2019.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Diretor Municipal da Saúde.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de abril de 2019, em local a ser divulgado.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante resolução do conselho.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Diretoria de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.887/2019 =
de 26 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação para fins de discussões das progressões funcionais dos servidores municipais, para apresentarem estudos sobre a manutenção ou propostas nas suas regras.

- a) Simone Maria Lopes – Presidente;
- b) Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues;
- c) Ana Paula Smerdeck Sola;
- d) Maria Gorete Gonçalves Stevanatto;
- e) Cristiane Polonio Galdino;
- f) Meire Cristina Fiuza;
- g) Aline Mazo Prearo;
- h) Marlene Bollini Tessaroli;
- i) Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco;
- j) Olavo Gomes Nunes;
- k) Oscar Dias dos Passos Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.728, de 16 de outubro de 2018.

Bariri, 26 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.888/2019 =
de 26 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção do Concurso nº 01/2019 - "Bariri: A Criativa do Vale do Tietê", as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

Representantes do Poder Público

- Renato Dias dos Passos – Setor de Cultura;
- Cristiane de Sousa Mogioni - Diretoria de Desenvolvimento Econômico;
- Debora Cristina Machado Cornélio – Diretoria de Ação Social.

Representantes da Sociedade Civil

- Jorge Lourenço Camargo;
- Rosângela Aparecida Fernandes Belluzzo;
- José Roberto Dalla Coletta Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.889/2019 =
de 01 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 02 de abril de 2019, a Sra. Beatriz Michelassi, portadora do RG: 28.878.284-7 e CPF: 267.937.358-88, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.890/2019 =
de 01 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de abril de 2019, a Sra. Carolina Mosconi, portadora do RG. 40.891.616-3 e CPF. 435.865.748-60, do cargo em comissão de Chefe de Unidade da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.891/2019 =
de 01 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, facultada a recondução, para comporem a formação do “Comitê de Mortalidade Materno-Infantil”, com o objetivo de avaliar em todos os níveis, os programas de atenção à Saúde da Mulher, que se propõe a tal finalidade, como segue:

- Angélica Fanti Moço – Diretora de Serviços da Saúde;
- Neusiely Podanoschi Giuliangeli – Enfermeira Padrão;
- Dra. Rosângela Maria de Oliveira Vaccarelli – Médica Clínico Geral;
- Dra. Josaine FOLONI – Médica Pediatra;
- Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel – Assistente Social.

Art. 2º A função dos membros designados, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.594, de 17 de maio de 2016.

Bariri, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.892/2019 =
de 08 de abril de 2019.**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Bariri no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999 alterado pelo decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Adriana Silva Sampaio Lopes – RG: 20.744.921-1

Gabriel Augusto Gobbi – RG: 47.594.135-4

II - Representante da Prefeitura Municipal de Bariri na área da Saúde:

Angélica Fanti Moço - RG: 34.975.861-X

Luis Antonio Soares de Camargo - RG: 18.216.901-7

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Fabricia de Oliveira - RG: 29.940.867-X

Maria Jose da Rocha Bertholo - RG: 19.196.208-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.656, de 29 de agosto de 2018.

Bariri, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.893/2019 =
de 08 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Aline Cristina Tonin, portadora

do CPF: 299.488.488-70 e RG: 33.193.621-5, para exercer a função de Gestora do Contrato de Licitação nº 15/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, Processo Administrativo nº 2.599/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.894/2019 =
de 08 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de abril de 2019, o Sr. Pedro Barbieri Silva, portador do RG: 41.685.305-5 e CPF: 299.368.218-07, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente o emprego em Comissão de Chefe de Setor de Expediente, no período compreendido de 15 a 29 de abril de 2019 – 15 (quinze) dias, por motivo de férias da Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.895/2019 =
de 08 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Bariri conforme determinação legal do Decreto

Municipal nº 5.225, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela senhora Angélica Fanti Moço e na sua ausência pelo Coordenador Geral Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira.

Art. 3º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: Angélica Fanti Moço
- Coordenador Geral: Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira
- Secretária Executiva: Ana Carolina Michelassi Marquiz
- Mestre de Cerimônia: Maria Cristina Bardalatti da Silva
- Relatora Geral: Talita Iris Pavao

Art. 5º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

- Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral; credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

- Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

- Mestre de Cerimônia: Atuar como elo entre o Presidente e os convidados, será responsável em apresentar e conduzir o evento do início ao encerramento;

Art. 6º A Conferência será realizada no dia 12 de abril de 2019, em local a ser divulgado.

Art. 7º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º O Diretor Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação No Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora de Serviço de Administração

**= PORTARIA Nº 8.896/2019 =
de 08 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 08 de abril de 2019, P.A. 3979/2019, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro para exercer o emprego Temporário de Dentista PSF, padrão 178 (cento e setenta e oito), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2018, a Sra. Érika Sinara Lenharo Orti Raduan (01ª classificada), portadora do RG. 24.488.883-8, CPF. 212.823.038-13 e PIS. 129.55914.15/2, em substituição a servidora Maria Pia Betti Pio da Silva Nary, que se encontra afastada para ocupar cargo eletivo de Vice-Prefeita do Município.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.897/2019 =
de 09 de abril de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues, portadora do RG: 23.621.207-2 e CPF: 144.055.438-28, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 16/2019, Convite nº 03/2019, Processo Administrativo nº 2.249/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Convite nº 04/2019 – Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, adjudicou o objeto do Convite em epígrafe à empresa Delma A. de Mello Alimentos-ME, objetivando o fornecimento de 3.858 ovos de chocolate ao leite, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$76.774,20. Francisco Leoni Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 15/2019, tendo por objeto a aquisição de um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), zero quilômetro, destinado ao Setor de Saúde do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital. Encerramento dia 26/04/2019, as 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 27/05/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

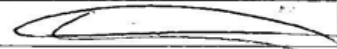
Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B012132-1	BJD5968	25/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012134-1	JRD8163	25/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012135-1	BNY4884	28/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012136-1	EYP7633	25/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012138-1	CBY3252	25/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012139-1	CDY7520	25/12/2018	01:50	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012140-1	DLY9458	25/12/2018	02:00	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B012141-1	DPZ9684	25/12/2018	02:01	525-82	2934.70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B019922-1	FZC3299	26/12/2018	17:15	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/05/2019
B019923-1	DVO9338	03/01/2019	16:35	521-51	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	27/05/2019
B019924-1	DVO9338	03/01/2019	16:45	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	27/05/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 12/04/2019		Páginas: 1/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B019925-1	DVO9338	03/01/2019	18:39	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B019994-1	FBW7535	19/01/2019	21:50	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B019995-1	FWL9059	02/02/2019	15:45	546-00	130,16	ESTACIONAR EM GUIÁ DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	27/05/2019
B020073-1	CYL8960	04/01/2019	23:15	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B020074-1	FXD2229	04/01/2019	23:17	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B020075-1	CYL8960	04/01/2019	23:30	723-40	130,16	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	27/05/2019
B020265-1	FOC4680	01/01/2019	17:25	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B020266-1	DVO9338	03/01/2019	16:36	581-91	680,41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	27/05/2019
B020267-1	DVO9338	03/01/2019	16:33	579-70	2934,70	FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCOS TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM	27/05/2019
B020268-1	CFN3005	08/01/2019	11:09	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/05/2019
B021884-1	CWC4021	18/01/2019	23:01	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B021685-1	CYE6819	19/01/2019	23:58	551-72	195,23	ESTACIONAR NAS PONTES	27/05/2019
B021686-1	GRN9286	09/02/2019	23:20	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B021757-1	FVY0720	28/12/2018	19:28	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/05/2019
B021759-1	FKT1602	13/01/2019	19:40	604-12	195,23	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B021808-1	FP10069	30/12/2018	16:25	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/05/2019
B021809-1	FMC2520	13/01/2019	02:15	525-82	2934,70	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	27/05/2019
B021811-1	CRV5991	13/01/2019	19:44	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021812-1	EKF7888	13/01/2019	19:47	607-60	293,47	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL	27/05/2019
B021813-1	DHX1191	13/01/2019	19:48	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021814-1	GBD2668	16/02/2019	11:21	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/05/2019
B021815-1	EPI6131	16/02/2019	14:25	552-50	130,16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	27/05/2019
B021817-1	FIB6219	16/02/2019	14:48	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B021826-1	DKW2484	07/01/2019	14:15	546-00	130,16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	27/05/2019
B021855-1	MTJ2219	04/01/2019	15:02	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021857-1	BZX1647	04/01/2019	16:37	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021859-1	BQX9415	09/01/2019	09:47	704-81	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	27/05/2019
B021860-1	GCZ3688	13/01/2019	16:33	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021861-1	DDW6523	13/01/2019	17:40	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021862-1	DNX6085	18/01/2019	22:04	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021864-1	FSH7249	25/01/2019	11:26	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021865-1	FGT6576	25/01/2019	15:10	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/05/2019
B021866-1	FGT6576	25/01/2019	15:11	581-91	880,41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	27/05/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 12/04/2019


 Páginas: 2/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B021867-1	FZC3288	26/01/2019	18:51	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021868-1	DDT8488	26/01/2019	23:10	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021869-1	DHX3699	28/01/2019	23:43	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021870-1	EYH6007	27/01/2019	00:10	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021871-1	EYH6007	27/01/2019	00:10	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021872-1	DXP1493	27/01/2019	00:20	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021873-1	DXP1493	27/01/2019	00:20	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021874-1	FRM5577	27/01/2019	01:40	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021875-1	EKD6997	02/02/2019	11:00	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B021947-1	CWR2618	08/01/2019	11:17	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/05/2019
B021948-1	BJO7178	15/02/2019	11:32	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B021949-1	EDE9573	15/02/2019	11:52	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B021950-1	BXC6200	15/02/2019	12:09	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B021955-1	FPA9840	19/01/2019	21:30	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/05/2019
B021956-1	AJN5515	28/01/2019	00:58	547-90	130,16	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	27/05/2019
B021957-1	AJN5515	28/01/2019	01:00	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021958-1	EIT8636	09/02/2019	01:09	539-80	88,38	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	27/05/2019
B021959-1	GAZ5514	09/02/2019	01:15	639-80	88,38	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	27/05/2019
B021960-1	DHX4283	09/02/2019	01:25	539-80	88,38	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	27/05/2019
B021961-1	OMA6648	09/02/2019	01:30	539-80	88,38	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	27/05/2019
B021962-1	DBM7380	11/02/2019	13:05	547-90	130,16	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	27/05/2019
B021963-1	CBY7248	15/02/2019	11:00	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	27/05/2019
B021964-1	EMU9408	15/02/2019	11:46	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/05/2019
B021965-1	FJH9791	15/02/2019	15:30	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	27/05/2019
B021966-1	EBW0033	17/02/2019	00:20	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021967-1	EBW0033	17/02/2019	00:20	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B021976-1	BXC6116	13/01/2019	19:30	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B021977-1	DXJ9568	12/02/2019	19:45	545-21	195,23	ESTACIONAR NO PASSEIO	27/05/2019
B022051-1	DPZ9926	03/02/2019	19:37	545-21	195,23	ESTACIONAR NO PASSEIO	27/05/2019
B022052-1	EVY4732	10/02/2019	10:20	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B022053-1	EVY4732	10/02/2019	10:20	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CONTRAN	27/05/2019
B022054-1	DDT4900	10/02/2019	10:45	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/05/2019
B022056-1	EKC1422	10/02/2019	17:17	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019

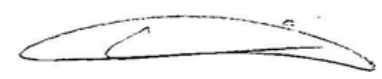
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 12/04/2019

Páginas: 3/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022057-1	EKD7129	10/02/2019	17:32	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
B022058-1	GIV7980	10/02/2019	17:33	703-01	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	27/05/2019
B022059-1	DDT8498	11/02/2019	20:03	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B022060-1	DFN8809	11/02/2019	19:21	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/05/2019
B022061-1	GJA7100	14/02/2019	14:40	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/05/2019
B022062-1	DWU4866	14/02/2019	14:46	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/05/2019
Y021815-1	EP16131	16/02/2019	14:25	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/05/2019
Y021964-1	EMU9408	15/02/2019	11:46	500-20	195,23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/05/2019
Y021965-1	FUH9791	15/02/2019	15:30	500-20	195,23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/05/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 12/04/2019		Páginas: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP